

Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar III - 2T18

Junho, 2018



BNY MELLON

Detalhamento de Informações Quantitativas

GERENCIAMENTO DE CAPITAL

- **Processo Corporativo**

O BNY Mellon possui estrutura de Gerenciamento de Capital que atende integralmente a Resolução BACEN 4.557 de 23 de Fevereiro de 2017. Entende-se por gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- a) Monitoramento e controle do capital mantido pelo BNY Mellon;
- b) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que o BNY Mellon está sujeito;
- c) Planejamento de metas e de necessidade de capital considerando as estratégias do BNY Mellon;
- d) Adoção de postura prospectiva por parte do BNY Mellon, com relação ao gerenciamento de capital.

O gerenciamento de capital é realizado sob coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de auditoria e Comitê de Risco e Compliance, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Anualmente as políticas referentes ao gerenciamento de capital são revisadas e aprovadas pelas áreas envolvidas. O BNY Mellon conta também com um plano de capital com horizonte de três anos, contemplando metas e projeções de capital adotadas, assim como as principais fontes de capital do BNY Mellon. Estão consideradas no plano de capital:

- a) Projeções de ativos, passivos, receitas e despesas;
- b) Metas de crescimento e/ou participação no mercado;
- c) Políticas de distribuição de resultado;

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON

- d) Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- e) Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, avaliando seus impactos no capital.

- **Adequação do Patrimônio de Referência**

A metodologia de cálculo do Patrimônio de Referência (PR) segue os procedimentos estabelecidos na Resolução 4.192/13 e suas atualizações do Banco Central do Brasil. Os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal são apurados em conformidade com a Resolução 4.193/13, e calculados de forma consolidada para as Instituições integrantes do conglomerado prudencial.

O Patrimônio de Referência (PR) consiste no somatório do Nível I e do Nível II.

- O Nível I consiste no somatório do Capital Principal (CP) e do Capital Complementar (CC).

- O Capital Principal é apurado mediante:

I - A soma dos valores correspondentes:

- a) ao capital social;
- b) às reservas de capital, reavaliação e de lucros;
- c) aos ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial;
- d) às sobras ou lucros acumulados;
- e) às contas de resultado credoras.

II - A dedução dos valores correspondentes:

- a) às perdas não realizadas de ajustes de avaliação patrimonial;
- b) às ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria;
- c) às perdas e prejuízos acumulados;

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON

- d) às contas de resultado devedoras;
- e) aos ajustes prudenciais, conforme mencionados no artigo 5º da resolução 4.192/13.

- O Capital Complementar é apurado mediante requisitos estabelecidos no artigo 6º da resolução 4.192/13, os quais não se aplicaram ao Conglomerado Prudencial na data de 30 de junho de 2018.

- O Nível II é apurado somando-se as diferenças entre valor provisionado e perda esperada em exposições abrangidas na abordagem IRB (Sistemas Internos de classificação de risco de crédito) e a dedução do valor das ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria, das participações de não controladores e de investimentos em outras entidades.

O Conglomerado não possui valores para o Nível II do Patrimônio de Referência.

- **Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)**

A seguir, apresentamos o detalhamento das informações relativas ao PR do Conglomerado Prudencial.

(Valores em milhares de Reais)

Conglomerado Prudencial	jun/18	mar/18
Patrimônio de Referência - Nível I		
Capital Principal	258.052	256.253
Patrimônio Líquido	260.642	259.108
Ajustes Prudenciais	(2.590)	(2.855)
Patrimônio de Referência - Nível II	-	-
Dedução de Instrumentos de Captação	-	-
Total do Patrimônio de Referência (PR)	258.052	256.253

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON

- **Detalhamento dos Requerimentos Mínimos de Patrimônio de Referência (PRE), Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), Índices e Margens**

O requerimento mínimo de PR corresponde à aplicação de um fator “F” ao montante RWA (“Risk weighted assets”), que corresponde ao total de ativos ponderados pelo risco). De 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, o fator F correspondia a 11% (onze por cento) e esse fator decairá gradualmente até 8% em 1º de janeiro de 2019. De 1ª de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, o fator F corresponde a 8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento).

O Patrimônio de Referência Exigido para o Limite da Basileia (PRE) é calculado considerando a soma das seguintes parcelas do RWA:

$$\text{PRE} = (\text{RWAcpad} + \text{RWAcirb} + \text{RWAmcpad} + \text{RWAmint} + \text{RWAopad} + \text{RWAoama}) * \text{FatorF}$$

Onde:

PRE	-	Requerimento Mínimo do Patrimônio de Referência
RWAcpad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem padronizada
RWAcirb	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito mediante abordagem interna
RWAmcpad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem padronizada
RWAmint	-	Parcela relativa às exposições ao Risco de Mercado mediante abordagem interna
RWAopad	-	Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem padronizada
RWAoama	-	Parcela relativa às exposições ao Risco Operacional mediante abordagem interna
FatorF	-	Fator de Ponderação (8,625%)

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON

- **Metodologia de Mensuração do Risco Operacional**

Em atendimento ao disposto na Circular nº 3.640 de 2013 do Banco Central do Brasil, a Organização adotou a Metodologia Padronizada Alternativa para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao Risco Operacional (RWA opad).

- **Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA):**

Apresentamos a seguir a evolução dos ativos ponderados pelo risco (RWA) do Conglomerado Prudencial:

RWA	Conglomerado Prudencial	
	(valores em milhares de reais)	
	jun/18	mar/18
Risco de Crédito - RWAcpad	67.155	65.853
FPR de 2%	-	85
FPR de 5%	201	-
FPR de 20%	85	87
FPR de 50%	3.474	1.195
FPR de 100%	53.787	59.224
FPR de 250%	9.608	5.262
Risco de Mercado - RWAmpad	6.997	3.724
Taxa de Juros Prefixadas em Real	76	186
Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio	6.921	3.539
Risco Operacional - RWAopad	260.207	260.207
Montante RWA	334.359	329.784
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	28.838	28.444

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON

- **Acompanhamento dos Índices e Margem**

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda relação mínima de 8% entre o capital base e os riscos ponderados. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 8,625% para PR, 6% para Nível I e 4,5% para Capital Principal, conforme Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 do CMN.

Conglomerado Prudencial	(valores em milhares de reais)	
	jun/18	mar/18
Patrimônio de Referência (PR)	258.052	256.253
Patrimônio de Referência - Nível I	258.052	256.253
Capital Principal	258.052	256.253
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	28.838	28.444
Margem	229.214	227.809
Índice de Basileia	77,18%	77,70%
Índice de Nível I	77,18%	77,70%
Índice de Capital Principal	77,18%	77,70%

As instituições integrantes do Conglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

Risco de Mercado

Apresentamos abaixo os valores de VaR e Stress Testing da carteira de negociação, abertos por grupo de risco. Ressalta-se que a instituição não realiza operações na posição vendida.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON

- **VaR - Delta Normal**

O modelo delta-normal é um método de avaliação local baseado no princípio de mapeamento das exposições lineares dos ativos financeiros em fatores de risco, a partir da avaliação da primeira derivada (delta). O mapeamento em fatores de risco simplifica a estimação da matriz de covariância, reduzindo o número de parâmetros estimados.

Grupo de Risco	JUN/18		MAR/18		DEZ/17	
	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
Consolidado	99,277	0.03%	51,502	0.02%	37,245	0.00%
Juros Internos	483	0.00%	135	0.00%	4,965	0.00%
Taxas de Câmbio	99,553	0.03%	51,846	0.02%	36,828	0.00%
Deságio LFT	2,282	0.00%	6,924	0.00%	1,104	0.00%
Ações	-	-	-	-	-	-

- **Simulação de Monte Carlo**

O conceito básico da abordagem de Monte Carlo consiste em simular, repetidamente, um processo estocástico para cada variável financeira de interesse, de modo a criar cenários que cubram grande quantidade de situações possíveis. Ou seja, simulam-se 50.000 possíveis trajetórias para cada variável, determinando-se o valor da carteira em cada situação. É importante salientar que na ausência de ativos não lineares, o VaR obtido pela metodologia de Monte Carlo tende a convergir para o VaR delta-normal.

JUN/18		MAR/18		DEZ/17	
VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
84,307	0.02%	42,103	0.01%	33,047	0.00%

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON

- **Simulação Histórica**

Em algumas situações a abordagem delta-normal é inadequada, por exemplo, quando a pior perda pode ser obtida sem que haja uma realização extrema do preço à vista subjacente. Algumas operações podem ocasionar uma distribuição de retornos assimétrica, distorcendo os resultados do método delta-normal. Por essa razão, faz-se necessária a utilização da Simulação Histórica como solução alternativa ao método adotado.

JUN/18		MAR/18		DEZ/17	
VaR	%P.L.	VaR	%P.L.	VaR	%P.L.
68,214	0,02%	38,366	0,01%	27,008	0,00%

A medida *Expected Shortfall* (ES) é proposta como uma solução para as deficiências encontradas na estimação do VaR. É possível estimar a ES com eficiência mesmo nos casos onde a estimação do VaR é falha.

A métrica Pior Perda consiste em verificar qual foi a pior resultado obtido através da Simulação Histórica.

Métrica	JUN/18		MAR/18		DEZ/17	
	Perda	%P.L.	Perda	%P.L.	Perda	%P.L.
Expected Shortfall	118,416	0.03%	57,802	0.02%	29,770	0.00%
Pior Perda	-211,042	-0.06%	-98,703	-0.03%	-41,990	0.00%

- **Stress Testing**

O VaR mensura o risco sob condições de normalidade de mercado. O Stress Testing consiste na determinação das potenciais perdas/ganhos sob cenários extremos, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON

substancialmente diferentes dos atuais. Segue abaixo os resultados consolidados e separados por fatores de risco:

Fatores de Risco	JUN/18		JUN/18		MAR/18	
	Cenário	Cenário	Cenário	Cenário	Cenário	Cenário
	1	2	1	2	1	2
Consolidado	-1,062,306	-678,022	-1,058,532	-685,096	-1,058,532	-685,096
Juros Internos	-2,745	2,769	-1,220	1,230	-1,220	1,230
Taxas de Câmbio	377,685	-554,586	524,300	-552,162	524,300	-552,162
Deságio LFT	-1,437,246	-126,206	-1,581,612	-134,164	-1,581,612	-134,164
Ações	-	-	-	-	-	-

As instituições integrantes do Conglomerado Prudencial são BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

- **Participações societárias**

As participações societárias são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Sua atualização é mensal, com base no balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado na mesma data-base.

O Conglomerado Prudencial possui investimento de aproximadamente 100% na BNY Mellon Administração de Ativos Limitada, empresa que presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento.

O valor contábil do investimento é de R\$ 10.071 (Reais mil) em 30 de junho de 2018 (R\$ 10.002 – 31 de março de 2018).

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON

- **Razão de Alavancagem (RA)**

Em atendimento às recomendações do comitê de Basileia, em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular nº 3.748 do BCB e suas atualizações que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). É um índice que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição a riscos assumidos pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre o Capital Nível 1 e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidos de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos).

Conglomerado Prudencial

Junho de 2018

(valores em
milhares de
reais)

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	
ITENS PATRIMONIAIS, EXCETO DERIVATIVOS, TVM RECEBIDOS POR EMPRÉSTIMOS E REVENDA A LIQUIDAR EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	320.979
AJUSTES PRUDENCIAIS BRUTOS DE PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS	2.697
Total das exposições contabilizadas no BP	323.675

Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	
VALOR DE REPOSIÇÃO EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS	0
GANHO POTENCIAL FUTURO DECORRENTE DE OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS.	0
Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0
MARGEM DE GARANTIA DIÁRIA PRESTADA	0
DERIVATIVOS EM NOME DE CLIENTES	0
VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO	0
AJUSTE SOB O VALOR DE REFERÊNCIA AJUSTADO EM DERIVATIVOS DE CRÉDITO	0
Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	0

Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	
APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS E DE EMPRÉSTIMOS DE TVM	105.599
AJUSTE RELATIVO A RECOMPRAS A LIQUIDAR E CREDORES POR EMPRÉSTIMO DE TVM	0
VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE	0
VALOR RELATIVO AO RISCO DE CRÉDITO DA CONTRAPARTE EM OPERAÇÕES DE INTERMEDIÇÃO	0
Total das exposições relativas a Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores	105.599

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON

Mobiliários (TVM)**Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)**

VALOR DE REFERÊNCIA DAS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP	0
AJUSTE RELATIVO À APLICAÇÃO DE FCC ESPECÍFICO ÀS OPERAÇÕES NÃO CONTABILIZADAS NO BP.	0
Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial (BP)	0

Capital e Exposição Total

PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL I AJUSTADO PARA O CÁLCULO DA RA	258.052
EXPOSIÇÃO TOTAL	423.880

Razão de Alavancagem (RA)

RAZÃO DE ALAVANCAGEM (RA)	60,88%
----------------------------------	---------------

A partir de 1º de Janeiro de 2018 através da Resolução 4.615 ficou estabelecido o percentual de requerimento mínimo para o RA em 3%. Somente as instituições financeiras enquadradas nos Segmentos 1 e 2 (S1 e S2) estão obrigadas a cumprir este percentual permanentemente. O BNY Mellon apesar de estar enquadrado no Segmento 4 (S4) utiliza o mesmo percentual como referência. A seguir, apresentamos a Razão de Alavancagem, sob ótica do Conglomerado Prudencial.

www.bnymellon.com.br

Este Manual foi elaborado pelo BNY Mellon com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio

©2018 The Bank of New York Mellon Corporation. Todos os direitos reservados.

03/2018



BNY MELLON